



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

*Solicitação nº 1523/2026*

### 1. OBJETO

Aquisição de insumos e ferramentas de manutenção para estruturação da oficina do Setor de Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, visando o atendimento das demandas de reparos em serralheria, elétrica e conservação dos centros esportivos do município.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é classificado como Bem Comum, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição faz-se necessária para dotar a Divisão de Esportes de infraestrutura própria para reparos imediatos. Atualmente, a falta de insumos e ferramentas profissionais adequadas gera dependência de serviços externos e atrasa a conservação das unidades. Os itens listados permitirão a realização de manutenções preventivas e corretivas com maior agilidade e segurança para a equipe técnica.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

Item	Material	Descrição / Especificação Técnica	Marca Ref.	Qtd	Unid
1	Arame MIG	Carretel Plástico 1,2MM 15kg	Vonder ou Similar	2	RL
2	Arame MIG	Carretel Plástico 0,8MM 15Kg	Vonder ou Similar	2	RL
3	Torno Bancada	TMF 08 Mordente Fixo	Metalsul ou Similar	1	PC



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

4	Torno Bancada	TMF 06 Mordente Fixo	Metalsul ou Similar	1	PC
5	Grampo C	N06 GC034	Metalsul ou Similar	2	PC

## 5. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

O critério de sustentabilidade foi observado conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. O produto especificado é livre de isocianato e solventes, reduzindo o impacto ambiental e riscos à saúde do aplicador.

## 6. INDICAÇÃO DE MARCA

As marcas mencionadas na solicitação (Vonder, Metalsul) servem apenas como referência de padrão de qualidade e desempenho. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que apresentem características técnicas e durabilidade comprovadamente iguais ou superiores.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Vigência do Contrato/Ata: 12 (doze) meses.

## 9. DO LOCAL DE ENTREGA

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - Estrada Miguel Bossi, Nº 358 - Bairro do Capivari - CEP: 13290-430, das 08:00 às 17:00 (seg. a sex.).

## 10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O produto deverá ser entregue conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

O fornecedor será responsável pelo transporte e descarga do equipamento no local designado.



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

O produto deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal.

## 11. DA GESTÃO DO CONTRATO

Responsável pelo recebimento do material: Marco Antonio Biasi (Gestor) e Denis Augusto Franciscatto (Fiscal).

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e aceite definitivo do serviço pela Secretaria.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) Modalidade e número da licitação.
- b) Número da ordem de compras e do empenho.
- c) Descrição detalhada dos produtos.
- d) Valor total do pedido.
- e) A NF-e deve ser enviada para o e-mail: [denis.franciscatto@louveira.sp.gov.br](mailto:denis.franciscatto@louveira.sp.gov.br).

Caso haja rejeição por qualquer divergência, a empresa será notificada para correção, devendo reenviar a nota fiscal em um prazo máximo de 1 mês.

## 13. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora obriga-se a entregar o objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

## 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Louveira, 12 de maio de 2026.



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

**MARCO ANTONIO BIAZZI**

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

**DENIS AUGUSTO FRANCISCATTO**

Escriturário

